



## DESPACHO

1. Nos termos previstos nos artigos 31º, 166º e 167º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo á Lei nº 35/2014, de 20 de junho, compete ao dirigente máximo do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P. (CCCM, I.P.), após o início da execução do orçamento, tomar decisões relativas a:

a) Alterações do posicionamento remuneratório

As alterações de posicionamento remuneratório estão legalmente consagradas, pelo que serão contempladas as alterações obrigatórias previstas no nº 7 do artigo 156º da LTFP.

b) Prémios de desempenho

Considerando o disposto nos artigos 166º e 167º da LTFP conjugado com a Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e a Lei n.º73-A/2025, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026 (LOE 2026) que, em matéria de outras valorizações remuneratórias, prevê a possibilidade de atribuição de prémios de desempenho até ao montante legalmente estabelecido e o equivalente a até uma remuneração base mensal do trabalhador, dentro da dotação inicial aprovada para o efeito, tendo como referência a última avaliação do desempenho efetuada, fixo o seguinte universo:

Carreiras/Categorias	Montante Disponível
Dirigentes Intermédios	5735,00

c) Alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária

Considerando o disposto nos artigos Artigo 158.º da LTFP conjugado com a Lei 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua versão atual, que estabelece o Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), e a Lei n.º73-A/2025, de 30 de dezembro que aprova o Orçamento de Estado para o ano de 2026 (LOE 2026) que, em matéria de outras valorizações remuneratórias, prevê a possibilidade de alteração do posicionamento remuneratório por opção gestionária Fixo o seguinte universo:

Carreiras	Montante Disponível
Assistentes Técnicos	800,00



**Centro Científico e Cultural de Macau**  
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO

d) Os montantes acima fixados encontram-se devidamente orçamentados no Orçamento do CCCM, I.P., para 2026.

Nos termos previstos na LTFP, o presente despacho é tornado público por afixação em local próprio do CCCM.

5 de janeiro de 2026

A Presidente do Centro Científico e Cultural de Macau, I.P.

Carmen Amado Mendes